



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DECRETO Nº 12162/GP/2020**  
**20 DE JANEIRO DE 2020**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro Fonte 03.27.7 na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – FMS.”

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;  
Considerando a Lei Municipal nº 2538/GP/2019, de 09 de setembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 distribuídos a seguinte dotação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.2345.0000 LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA	R\$ 37.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. 03.27
3 Recursos do Tesouro - Exercício anteriores	

**Art. 2º** - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de superávit financeiro fonte 03.27.7- Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores.

**Superávit Financeiro:** **R\$ 37.500,00**  
F.R. 03 27

**Art. 3º** - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**JUSTIFICATIVA**

Considerando o Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Jaru e o Ministério da Saúde assinado em 10 de abril de 2019 para Implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentário no município de Jaru.

Considerando a Portaria nº 1670 de 1º de julho de 2019 – credencia os Municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Considerando a Lei Municipal nº. Lei 2538/GP2019 de 09 de setembro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional Especial na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o crédito não foi utilizado no exercício de 2019.

Considerando a solicitação da Secretária municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 54/SEMUSA/2020.

Considerando que o recurso será destinado para acobertar despesas com empresa especializada – Laboratório de Prótese Dentária, na realização da prestação de serviço público pioneiro em confecção e aplicação de prótese, de primordial importância, o qual pertence ao programa Brasil Sorridente criado para oferecer acesso à saúde de qualidade oferecendo assim melhor qualidade de vida, reabilitação oral, além de restabelecer a função mastigatória e também a estética para os usuários do SUS.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando o artigo 167 § 2º da Constituição Federal;

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2538 de 09 de setembro de 2019.

## ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade financeira em 31.12.2019	Restos a Pagar	Superávit do exercício
03.27.7	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

.Gabinete do Prefeito, Jarú/RO 20 de janeiro de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 20/01/2020 às 11:29, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jarú/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando



o ID **20235** e o código verificador **3BA45CD7**.

---

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2020**, edição **2633**, página **54** e código verificador **8890E2F3**.

**Referência:** Processo nº 1-517/2020.

Docto ID: 20235 v1